

**COMISSÃO DE PARECERES**

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 022/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

**RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) Servente e 01(um) Professor de Matemática, para cargo vago ou que vier a vagar e com base nos arts. 232 e 233, da Lei Municipal nº 702/90, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Por fim, consta ainda em anexo justificativa, com pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**PARECER**

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 022/2023, na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 08 de maio de 2023.

  
**Ana Claudia Lesnik**  
Presidente.

  
**Filipe Torres Guimarães**  
Secretário.

  
**Cristiano José Studzinski**  
Membro.